



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 19.2.01/2022

Referência:

Tomada de Preço nº 2.2.002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 35.171.576/0001-04, com sede à rua Escrevente Maria Jansen, 649, centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº 064.899.034-66 e da Identidade Civil RG Nº 3013456 SSP/PB de ora em diante denominada **CONTRATAD**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **19.2.01/2022**, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021– Tomada de Preço nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 3.681,12 (Três mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), representado em percentual de aproximadamente 16,45% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, no que diz respeito de

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Assinado por 2 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/6F45-92DA-0DDC-C1CC> e informe o código 6F45-92DA-0DDC-C1CC

Assinado por 2 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/6F45-92DA-0DDC-C1CC> e informe o código 6F45-92DA-0DDC-C1CC





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 26.058,74 (Vinte e seis mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 05 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

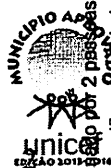
NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Anderson Alves da Silva Júnior

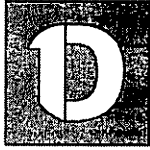
Vanessa da Silva Amorim Santos

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.pb.gov.br/verificacao/6F45-92DA-0DDC-C1CC> e informe o código 6F45-92DA-0DDC-C1CC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F45-92DA-0DDC-C1CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS (CPF 064.XXX.XXX-66) em 12/05/2022 12:44:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 12/05/2022 13:45:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/6F45-92DA-0DDC-C1CC>